



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.461, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

**Concede Recomposição de Perdas do Poder Aquisitivo ao Subsídio dos Vereadores do Município de Céu Azul, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Os subsídios dos Vereadores do Município de Céu Azul, ficam majorados em 5,45% (cinco vírgulas quarenta e cinco pontos percentuais) incidentes da Reposição Salarial apurado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme índices apurados pelo IGPM – Índice Geral de preço de Mercado, perfazendo:

- a) **Presidente.....R\$ 8.010,70 (oito mil e dez reais e setenta centavos);**
- b) **Vereadores.....R\$ 6.592,10 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo no Exercício corrente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 27 de março de 2023.

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 27/3 / 2023  
Página: 14 Educação 3227